



INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA
CATARINA CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO DO COLEGIADO DO CÂMPUS AVANÇADO SÃO LOURENÇO DO OESTE
Nº 09/2019 DE 14 DE AGOSTO DE 2019

Aprova a solicitação da suspensão do Curso Técnico Subsequente em Vendas do Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste e autoriza o encaminhamento ao CEPE para apreciação e aprovação do referido pedido.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CÂMPUS AVANÇADO SÃO LOURENÇO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas,

Considerando o planejamento de Ofertas de Cursos e Vagas do Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar, *ad referendum*, a solicitação de suspensão do Curso Técnico Subsequente em Vendas do Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste e encaminhar a tramitação dos documentos para apreciação e aprovação junto ao CEPE.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na sua data de publicação.

São Lourenço do Oeste, 14 de agosto de 2019.

Daniel Fernando Carossi

Presidente do Colegiado do Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste